

Perguntas Frequentes

POR QUE EU DEVO ENVIAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS?

Por exigência da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e do Decreto Municipal nº 38072/2021.

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS SE EU NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO DE BENS?

O agente público que não entregar a declaração de bens e valores ou que prestar declaração comprovadamente falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992.

Art. 13.

(...)

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

POR ONDE E QUANDO DEVO ENVIAR A DECLARAÇÃO?

A declaração deve ser enviada por meio do módulo Declaração de Bens que está disponível no Portal do Servidor, nos seguintes prazos:

- No ato da posse;
- Anualmente: até 90 dias, após o encerramento do prazo para apresentação da Declaração de Bens junto à Receita Federal;

Observação: No caso de o servidor encontrar-se regularmente afastado ou licenciado durante o prazo da entrega da Declaração Anual de Bens, deverá cumprir a exigência no prazo de 10(dez) dias, contados de seu retorno ao serviço.

• Na data de cessão do vínculo;

1. Acesso inicial

Para acessar o módulo Declaração de Bens, basta o servidor estar logado e procurar o ícone correspondente no Portal do Servidor.

Clique na opção "Declaração de Bens"



Após clicar na opção Declaração de Bens, será aberta a primeira tela do módulo para que o servidor escolha a forma como inserirá sua declaração.

2. Opções de Preenchimento

Será exibida a seguinte tela:



Estão disponíveis três opções para envio da Declaração de Bens:

a) Preencher Declaração de Bens Online;

- b) Anexar arquivo do Imposto de Renda;
 (NÃO pode ser o recibo, e SIM a declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)
- c) Não possuo bens móveis ou imóveis.

COMO FUNCIONAM AS OPÇÕES DE PREENCHIMENTO?

a) Preencher Declaração de Bens Online

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

○ Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

O NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis



Ao clicar nessa opção, aparecerá 2 botões na aba "Relação de Bens"



Se anteriormente você optou por anexar o arquivo do IR, ele será excluído. Continuar ?

Essa opção importa os bens declarados manualmente do ano anterior para o exercício atual.



| Data da Aquisição Valor do Bem | Data da Aquisição Valor do Bem | |
|--------------------------------|--------------------------------|---------|
| Data da Aquisição Valor do Bem | Data da Aquisição Valor do Bem | |
| Jata da Aquisição Valor do Bem | Jata da Aquisição Valor do Bem | |
| | | |
| | | CHIVID. |

Essa opção habilita para que os bens sejam manualmente incluídos na Declaração a ser entregue. Contém a descrição do bem, a sua data de aquisição e o seu valor.

b) Anexar arquivo do IR (Imposto de Renda)



 \mathbf{X}

Essa opção possibilita anexar o arquivo da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

Atenção!

Ao importar o arquivo <u>Imposto de Renda 2024.pdf</u>, se anteriormente você já anexou outro arquivo do IR ou informou os bens manualmente, essas informações serão excluídas. Continuar ?

c) NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online
 Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)
 (NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

• NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

Essa opção possibilita a entrega da Declaração de Bens para aqueles servidores que não possuam bens a declarar.

COMO FAÇO PARA ENVIAR A DECLARAÇÃO DE BENS DO ANO ANTERIOR?

Se o servidor deixou de informar a declaração de bens no passado, não basta fazer a declaração neste ano. X

Para regularizar a situação, é preciso enviar primeiro do(s) ano(s) anterior(es).

Importante:

Prestar atenção no ano de exercício no topo da tela



Enviar primeiro a Declaração não entregue do ano anterior para depois entregar a Declaração atual. Para isso, é necessário o servidor alterar o ano do exercício clicando na aba em destaque na imagem acima.

COMO FAÇO PARA COMPROVAR QUE ENTREGUEI MINHA DECLARAÇÃO?

No Portal do Servidor, clique na opção "Meus Protocolos"

| | SERVIÇOS | | | |
|---------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------------|
| | Auxílio Alimentação | | | |
| | auxílio Transporte | | | |
| | Declaraçao De Bens | | | |
| | H Férias | | | |
| | I Hollerith | | | |
| | Informe De Rendiment | os | | |
| | Meu Cadastro | | | |
| | Meus Eventos / Banco | De | | |
| | Colaboradores | - | | |
| | Meus Protocolos | $\leq \Box$ | | |
| | 🍖 Meus Serviços | | | |
| | Ainhas Perícias | | | |
| | 🚝 Minhas Solicitações | | | |
| | Registro De Ponto | | | |
| | Semana Do Servidor - | Triagem | | |
| | 중 Tempo De Serviço | | | |
| | Termo De Aceite Psi | | | |
| FALE CONOSCO / GU | IA DE SERVIÇOS / AREA DO P O SERVIDOR | O Que Você Pr | ocura ? | Q |
| | | | | |
| | | | PERFIL : SI | ERVIDOR Trocar Perfil |
| DECLARAÇÃO BENS | | | | |
| NUMERO DO PROTOCOLO | $\langle \neg$ | ANO EXERCÍCIO | DATA DO CADASTRO | DOWNLOAD DA DECLARAÇÃO |
| 354511901202 | - | 2020 | 11/09/21 | \checkmark |
| | | | | |

O servidor poderá imprimir o protocolo e fazer o download da Declaração de Bens a qualquer tempo, mediante acesso ao Portal do servidor.

DRH INFORMA